

PORTARIA N.º 008/2020/GBSES

institui o Comitê Intersetorial do Programa Vida no Trânsito, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 183/2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria no 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial do Programa Vida no Trânsito, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º O Comitê estará sob a gestão da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde da SES-MT, e será composto pelos membros abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

Representante	Lotação
Aparecido Samuel de Castro Cavalcante	Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde - SES/MT
Juliano Silva Melo Rosiene Rosa Pires Aires	Secretaria Adjunta de Atenção de Vigilância em Saúde - SES/MT
Elber Fernando Almeida Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/MT
Christian Alessandro Cabral	Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DELETRAN/MT

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Paulo Henrique Lima Marques	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT
José Eudes Santos Malhado Lucy Maria de Oliveira Farah	Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT
Ten. PM Sidrack Izidoro da Silva Neto	Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso
Ten. PM Bruno Bartolomei Silva	Comando-Geral do Batalhão de Polícia Militar de Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
Rodrigo Alonso Lemes	Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT
Vanilza Nunes Félix	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Estado de Mato Grosso
Patrícia Simone da Silva Carvalho	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

Parágrafo único. O Comitê poderá a qualquer momento solicitar a colaboração de outros setores da SES e/ou instituições afins.

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersectorial do Programa Vida no Trânsito:

- I. Definir os fatores de risco e/ou grupos de vítimas/população vulnerável;
- II. Elaborar o Plano de Ação Municipal;
- III. Lançar o plano de ação local do Projeto Vida no Trânsito;
- IV. Promover a capacitação das equipes locais;
- V. Desenvolver os programas e projetos;
- VI. Implementar as ações dos programas e projetos;
- VII. Analisar e monitorar trimestralmente e anualmente o Projeto Vida no Trânsito.

Art. 4º São atribuições do Coordenador do Comitê:

- I. Providenciar o registro em ata das reuniões do Comitê;
- II. Executar os serviços administrativos do Comitê e ações deliberadas pelo mesmo;

- III. Assessorar as reuniões do Comitê e comissões;
- IV. Preparar cada um dos temas pautados na ordem do dia definida pelo Comitê, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para apreciação;
- V. Receber formalmente as propostas, denúncias e reclamações relativas à segurança no trânsito no âmbito da saúde e encaminhá-las por e-mail ao Comitê e aos demais conselheiros para tomada de providências pertinentes a cada caso;
- VI. Manter livro de controle de acesso à documentos e demais patrimônios do Comitê.

Art. 5º. A participação no Comitê é considerada atividade de relevante interesse do Estado, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03 de junho de 2019, ocasião em que os trabalhos do Comitê reiniciaram no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde